



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 25/2019.

RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 25/2019**, de autoria da Mesa Diretora, que *“Modifica-se o § 4º e acrescenta-se o § 5º ao Art. 8º, da Lei Municipal nº 2512, de 27 de março de 2019, que dispõe sobre as diárias de viagens no âmbito do Poder Legislativo”*.

Publicado no site oficial do Poder Legislativo carmense no dia 27 de maio de 2019, o projeto foi distribuído aos vereadores desta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

Quanto aos aspectos legais, esta Comissão está amparada pelo inciso II do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, que dispõem sobre a iniciativa e a competência do Poder Legislativo, em organizar os serviços administrativos, no caso as diárias de viagens.

A alteração proposta pela Mesa Diretora por meio do *“Projeto de Lei nº 025/2019”* visa a aquisição de passagens aéreas, caso seja de interesse público dos servidores ou Vereadores desta casa.

CONCLUSÃO

Pelos motivos expostos, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do **Projeto de Lei nº 25/2019** e sugere a sua aprovação, em primeiro turno, para que possa ser avaliado quanto ao mérito pelas comissões de: Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2019.


Vereador João Vaz de Oliveira, Presidente,


Vereadora Silvânia Ribeiro Lopes, Relatora /  Vereador Jader Quintino Alves, Membro.